



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.191, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE.

NA

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir os
seguintes Créditos Suplementares, até o nível de elemento na
execução da Lei do Orçamento vigente:

- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$ 1.100.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 60.000,00
- 03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.003 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$ 600.000,00
- 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0501.03070212.006 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$ 400.000,00
- 0501.16885342.012 - Conservação e Recup.Estradas Municipais
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$ 2.000.000,00
- 07.01 - SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701.13750212.020 - Manutenção Serviço da Saúde
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 1.500.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS Cr\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

.....
09.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021.022 - Encargos Comuns do Município
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.1 - INATIVOS.....Cr\$ 700.000,00
0901.03070332.024 - Pagamento Dívida Pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.1.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA INTERNA...Cr\$ 3.300.000,00
T O T A LCr\$ 13.160.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, servirá da seguinte redução orçamentária.

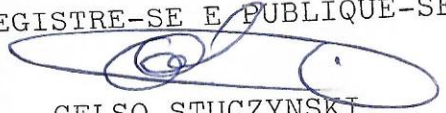
05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0501.05221341.003 - Ampliação do Serviço Telefônico
4.0.0.0 - Despesa de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE...Cr\$ 5.361.000,00
0501.10573561.006 - Aquisição e construção de Imóveis p/ casas populares
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 4.000.000,00
0501.10583231.007 - Urbanização de área para construção de casas populares
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 3.799.000,00
T O T A LCr\$ 13.160.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 13 de agosto de 1991.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO